



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 12776, DE 11 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre o recebimento do Loteamento RESIDENCIAL ITAPEMA, no Bairro da Independência

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 44.010/06,

DECRETA:

ART. 1º Ficam declaradas oficialmente reconhecidas a urbanização do terreno e a aceitação do logradouro e áreas públicas do Loteamento denominado **RESIDENCIAL ITAPEMA**, localizado no Bairro da Independência, aprovado pelo Decreto nº 12.066, de 23 de Dezembro de 2009;

ART. 2º Fica desvinculada da Prefeitura Municipal como hipoteca da total, completa e fiel execução das obras de infra-estrutura previstas no Art. 2º do Decreto nº 12.066/09, os seguintes imóveis, a saber: lotes 04, 05, 06, 07, 08 e 09 da Quadra “A” e lotes 13, 14, 15 e 16 da Quadra “B”, totalizando 10 lotes do referido loteamento.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 11 de julho de 2012, 367º ano da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS FARIAS PEDROSA
Secretário de Planejamento

Publicado no Departamento Técnico Legislativo, 11 de julho de 2012.

ADAIR LOREDO SANTOS
Secretário de Governo e Relações Institucionais



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

EVANISE BENI

Diretora do Departamento Técnico Legislativo